



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social*



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capistrano, Ceará, 20 de janeiro de 2020.

À

Sra. Cristiane Alves Gonzaga

Representante da Empresa **MAX ELETRO E MAG. EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **02.347.734/0001-77**, endereço na Rua José Carlos Sampaio, nº 229, Letra A, Bairro Centro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu, Ceará.

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços nº **09.23.01/2019**, tendo como objeto o **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de kit bebê para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Capistrano, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

Atenciosamente,

*Erika Martins de Medeiros*

**Erika Martins de Medeiros**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Recebido em 20 de janeiro de 2020.

*Cristiane Alves Gonzaga*

Cristiane Alves Gonzaga

**Representante Legal**

**MAX ELETRO E MAG. EIRELI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO  
*Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.23.01/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.23.01/2019**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**DATA: 21/01/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.285.950/0001-14 neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09.23.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de kit bebê para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Capistrano, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 09.23.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

X  
Avenida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**FORNECEDOR:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77  
**ENDEREÇO:** Rua José Carlos Sampaio, Nº 229, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 63.600-000, **CIDADE:** Senador Pompeu, **ESTADO:** Ceará  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Cristiane Alves Gonzaga  
**TELEFONE:** (88)9-9766-0053 **EMAIL:** licitacaomaxeletro@gmail.com

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### KIT BEBÊ

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE		QUANTIDADE	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	KIT BEBÊ	UNIDADE		200	R\$ 147,40	R\$ 29.480,00
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE	01	UNIDADE	PLASTBRASIL	R\$ 18,12	R\$ 18,12
1.2	BOLSA DE PLÁSTICO PARA BEBÊ (M)	01	UNIDADE	MUTUAL	R\$ 29,32	R\$ 29,32
1.3	CALÇAS MIJÃO C/ PEZINHO (PCT C/ 3 UNDS)	01	PACOTE	AVILA KIT	R\$ 11,45	R\$ 11,45
1.4	CAMISETINHAS (PCT C/ 3 UNDS)	01	PACOTE	AVILA KIT	R\$ 7,40	R\$ 7,40
1.5	CONJUNTO PAGÃO COM 03 PEÇAS	01	UNIDADE	FEROZ	R\$ 13,70	R\$ 13,70
1.6	CUEIROS (PCT C/ 3 UNDS)	01	PACOTE	BERCINHO	R\$ 13,86	R\$ 13,86
1.7	ESCOVA E PENTE DE CABELO.	01	PACOTE	ESCOBEL	R\$ 6,14	R\$ 6,14
1.8	FRALDA DE ALGODÃO (PCT COM 5 UNDS)	01	PACOTE	CARICIA	R\$ 7,93	R\$ 7,93
1.9	MEIAS (PCT C/ 3 PARES)	01	PACOTE	VINNY	R\$ 6,26	R\$ 6,26
1.10	PACOTE DE ALGODÃO 25GRS	01	PACOTE	FLOC	R\$ 2,58	R\$ 2,58
1.11	SABONETEIRA PLÁSTICA INFANTIL	01	UNIDADE	BABY	R\$ 2,59	R\$ 2,59
1.12	SAPATINHOS PARA BEBÊ	01	PAR	CHUMBINHO	R\$ 2,58	R\$ 2,58
1.13	TOALHA FRALDA	01	UNIDADE	TOPZ BABY	R\$ 5,16	R\$ 5,16
1.14	COTONETE	01	UNIDADE	COTTON	R\$ 1,92	R\$ 1,92
1.15	SHAMPOO 100ML LAVANDA	01	UNIDADE	XUXINHA	R\$ 5,72	R\$ 5,72
1.16	AGUA DE COLONIA LAVANDA 100 ML P/ BEBÊ	01	UNIDADE	FLORA NENEM	R\$ 7,81	R\$ 7,81
1.17	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P C/ 14 UNID	01	PACOTE	TRELLOSO	R\$ 4,86	R\$ 4,86
<b>VALOR TOTAL DE 01 (UM) KIT BEBÊ:</b>						<b>R\$ 147,40</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Erika Martins de Medeiros	544.032.943-91

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social*

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Erika Martins de Medeiros	544.032.943-91

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns)/lote(s) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

*Assinado*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social*

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0502 – Fundo Municipal de Assistência Social.	08.244.0148.2.058 – Concessão de Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X  
*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social*



a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;

b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X  
A  
*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social*

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 21 de janeiro de 2020.

### SIGNATÁRIOS:

**Gerlando Rodrigues Torres**

CPF: 044.608.843-99

**Pregoeiro Oficial de Capistrano**

PREGOEIRO (A)

**Erika Martins de Medeiros**

CPF: 544.032.943-91

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Cristiane Alves Gonzaga**

CPF: 891.576.723-34

**MAX ELETRO E MAG. EIRELI**

**DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social*



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.23.01/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09.23.01/2019 - Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Empresa Detentora do Registro de Preços: **MAX ELETRO E MAG. EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77 - vencedora do **LOTE ÚNICO** - Valor total registrado **R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 09.23.01/2019. Objeto: **Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de kit bebê para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Capistrano, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Erika Martins de Medeiros. Representantes das Empresas Detentora do Registro de Preços: Cristiane Alves Gonzaga. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Publicado por afixação, dia **21 de janeiro de 2020** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

**Erika Martins de Medeiros**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social